

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósito a Prazo Standard

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao

2. Data da FTI

15/04/2025

B. Descrição das principais características do produto

1. Designação comercial do produto

Depósito a Prazo *Standard*

2. Condições de acesso

Depósito dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, SA.

3. Modalidade

Depósito a prazo com duração máxima de 30,60,90,180 e 360 dias. Não permite renovações automáticas. A mobilização antecipada, total ou parcial, está sujeita a penalizações nos juros, caso ocorra antes da data de vencimento.

4. Prazo

4.1 Data de início	Data de subscrição do produto pelo cliente
4.2 Data de vencimento	30, 60, 90, 360 dias à data de início do depósito
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada(se aplicável) e penalizações	Permite mobilização com penalização total de juros

6. Renovação

6.1 Tipo	Depósito a prazo Standard
6.2 Condições	Não permite renovações automáticas

7. Moeda

Kwanzas, Dólares Norte Americanos

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo AOA 100,000.00 ou equivalente em Dólares Norte Americanos

8.2 Montante máximo Não aplicável.

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo AOA 100,000.00 ou equivalente em Dólares Norte Americanos

9.2 Montante máximo Não aplicável.

10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)

10.1 Montante mínimo Não aplicável.

10.2 Montante máximo Não aplicável.

10.3 Periodicidade Não aplicável.

10.4 Entrega Não aplicável.

11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

11.1 TANB

Depósito a Prazo Standard

Prazos	Taxas de Juros (TANB)	Acresce imposto
30	3.2% Até 3.99%	IAC 10%
60	4.98% Até 5.78%	
90	5.71% Até 7.06%	
180	7.56% Até 8.91%	
360	8.81% Até 10.16%	

11.2 TANL Não aplicável.

11.3 TAEL Não aplicável.

11.4 Remuneração a taxa variável

11.4.1 Indexante Não aplicável.

11.4.2 Frequência da revisão Não aplicável.

11.4.3 Spread Não aplicável.

11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável) Não aplicável.

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo Não aplicável.

12.2 Periodicidade Não aplicável.

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição

Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo.
Base de cálculo de juros utilizada:
- Kwanzas: 365/366
- Dólares: 360

13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável

Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela base de cálculo.
Arredondamento à décima

$$\text{Juro} = \frac{\text{Capital} \times \text{Taxa} \times \text{Prazo}}{365 \text{ dias}}$$

13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)

Não aplicável.

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento

Na data de vencimento do depósito a prazo.

14.2 Forma de pagamento

Por crédito na conta à ordem associada.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros. Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

16. Outras condições

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no momento da subscrição com duração máxima de 1 ano.

17. Garantia de capital

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FDG garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FDG mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FDG a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até à disponibilização de novas condições.